



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## CÓPIA

Taquaritinga, 16 de abril de 2018.

Ofício nº 254/2018

Excelentíssimo Senhor **Prefeito**,

*Recebido em  
16/04/2018  
Muniz*

Venho por intermédio deste a presença de Vossa Excelência em resposta ao ofício nº 191/2018, da lavra deste Poder executivo informar que o Projeto de Lei Complementar enviado pelo ofício nº 161, de 04 de abril de 2018, protocolado na Câmara Municipal no final da tarde do mesmo dia, foi imediatamente lançado no sistema legislativo de tramitação de projetos e colocado à disposição das comissões e também dos demais Vereadores.

Acontece que em análise técnica por parte dos setores internos da Câmara notou-se que o projeto possui erros na tabela de contribuição patronal, o que foi imediatamente informado pessoalmente à direção do IPREMT por essa Presidência.

Em 06 de abril de 2018, chegou à essa Casa de Leis Projeto de Lei Complementar Substitutivo com a correção dos percentuais na tabela de contribuição patronal de 20% para 22%, arguidas pela Câmara.

Nesse mesmo dia chegou a essa Casa de Leis o ofício n.º 93/2018, da lavra da Presidente do Conselho de Administração do IPREMT alegando que o material encaminhado ao Prefeito para proposição do Projeto de Lei Complementar à Câmara não fora analisado pelo Conselho, sendo solicitado no mesmo ofício que a Câmara não deliberasse a matéria até a análise do mesmo.

Considerando a data do primeiro protocolo (04/04/2018) e a data do protocolo do projeto substitutivo (06/04/2018), essa presidência convocou reunião com



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

---

todos os Vereadores para as 19h00 do dia 09/04/2018, 30 minutos antes da sessão ordinária, onde estiveram presentes todos os vereadores e o superintendente do IPREMT Sr. Aristeu de Campos Silva, sendo que todos os Vereadores e principalmente os membros das comissões já tinham ciência de que referido projeto estava nessa Casa e, caso não tinham, tiveram por consequência dessa reunião que aconteceu no segundo dia útil após o protocolo, cumprindo o rito do § 1.º, art. 56 do R.I.

Na mesma reunião ficou decidido entre todos os presentes que o projeto não seria lido no expediente daquela sessão e aguardaria manifestação do Conselho do IPREMT em relação ao ofício nº 93/2018 com resposta ao ofício nº 252, de 11 de abril de 2018, da lavra do Poder Legislativo.

Aproveitando, informo que o projeto carece da Certificação do Atuário, documento expedido pela empresa que elaborou o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Informo, finalmente que cabe à Câmara Municipal conceder “urgência” a projetos, sendo para tanto necessário observar o disposto no artigo 164, incisos, parágrafos e alíneas do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos a apresentar, na oportunidade renovo protestos de estima, consideração, amizade e respeito.

Atenciosamente,

**José Rodrigo De Pietro**  
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal  
**Taquaritinga - SP**



## Projeto de Lei Complementar nº 5361/2018

### Identificação Básica

<b>Tipo:</b>	PLC - Projeto de Lei Complementar	<b>Número:</b>	5361/2018
<b>Data Apresentação:</b>	04/04/2018	<b>Protocolo:</b>	5393/2018
<b>Ementa:</b>	Estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga e dá outras providências.		
<b>Autor:</b>	Poder Executivo		
<b>Texto Integral:</b>	<a href="#">PDF</a>		

### Documentos Acessórios

<a href="#">PDF</a>	<b>Tipo:</b> Ofício - <b>Descrição:</b> Ofício n.º 252 <b>Data:</b> 12/04/2018 - <b>Autoria:</b> Poder Legislativo
<a href="#">PDF</a>	<b>Tipo:</b> Ofício - <b>Descrição:</b> Ofício nº 93/2018 <b>Data:</b> 11/04/2018 - <b>Autoria:</b> IPREMT
<a href="#">PDF</a>	<b>Tipo:</b> Anexo - <b>Descrição:</b> Lei n.º 4358/2016 <b>Data:</b> 06/04/2018 - <b>Autoria:</b> Poder Executivo
<a href="#">PDF</a>	<b>Tipo:</b> Anexo - <b>Descrição:</b> Anexo <b>Data:</b> 05/04/2018 - <b>Autoria:</b> Poder Executivo

### Substitutivos

Número	Ementa	Autoria	Arquivo	Resultado
1	ESTABELECE O PLANO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Poder Executivo	<a href="#">PDF</a>	<i>Matéria não votada</i>

### Tramitação

<b>Em Tramitação?</b>	Sim	<b>Regime de Tramitação:</b>	Ordinário
-----------------------	-----	------------------------------	-----------

Consulta gerada em 16/04/2018 às 11h12m

# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



SUBSTITUTIVO

Fl. nº 04 / Proc. nº 12/18  
SIL

A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5361/2018**

**Autor:** Poder Executivo

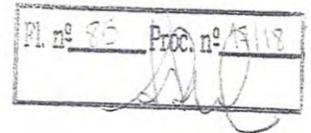
**Ementa:** Estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

**PROTOCOLO GERAL Nº 5393/2018**

Data: 04/04/2018 - Horário: 12:55

## MOVIMENTO

Processo nº 12/18 Protocolo nº 5393 Folhas nº 60 Livro nº 17  
Comissões em: \_\_\_\_\_  CCJ  CFO  CESAS  CSP  
Votação: MAIORIA ABSOLUTA  Com Emenda  Substitutivo  
Aprovado em 1ª Discussão em: \_\_\_\_\_  
Aprovado em 2ª Discussão em: \_\_\_\_\_  
Aprovado em Redação Final em: \_\_\_\_\_ Rejeitado em: \_\_\_\_\_  
Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Lei nº: \_\_\_\_\_  Lei Complementar nº: \_\_\_\_\_  Dec. Legislativo nº: \_\_\_\_\_  
 Resolução nº: \_\_\_\_\_ Emenda Lei Orgânica nº: \_\_\_\_\_  Veto: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_\_  
Processo com: \_\_\_\_\_ Páginas: \_\_\_\_\_ Obs.: \_\_\_\_\_



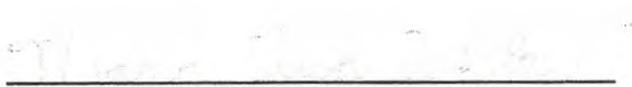
**Instituto De Previdência Do Servidor Municipal De Taquaritinga - IPREMT**

---

**Ofício nº 93/2018**

**Taquaritinga, 06 de abril de 2018.**

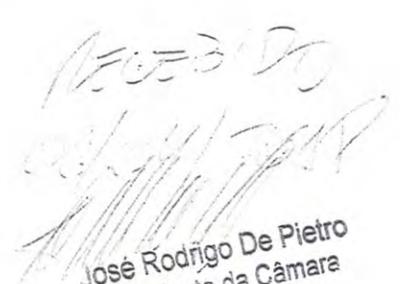
Tendo o conhecimento de que se encontra na câmara para aprovação o Projeto de Lei Complementar nº 5.361 que trata do Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do IPREMT, e considerando que o Conselho de Administração do Instituto necessita melhor estudo sobre o tema, pois o documento encaminhado ao Prefeito Municipal em 25 de março, contendo a minuta do projeto de Lei Complementar, não foi analisado pelo conselho. Solicito de vossa excelência que não delibere a matéria até a análise do mesmo.

---

**Maria Elisa Almeida Rollo de Paz**  
**RG: 23.745.721-0**  
**Presidente do Conselho**

**Ao Presidente da Câmara  
Municipal de Taquaritinga  
Sr. José Rodrigo de Pietro**

  
**José Rodrigo De Pietro**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

**Ofício n.º 252/2018**

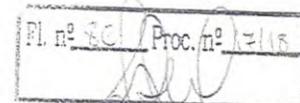
Taquaritinga, 11 de abril de 2018.

IPREMT

Protocolo n.º 163/18

Data 11/04/18

Senhores (as) Conselheiros (as),



Venho por meio deste informar que o projeto de lei complementar que Estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo em 04/04/2018. Chegando nessa Casa de Leis recebemos a informação por meio do ofício n.º 93, de 06 de abril de 2018-IPREMT, que o Conselho de Administração não analisou a matéria e por esse motivo deveríamos aguardar para deliberar a matéria.

Baseado nos fatos solicito informações se o Conselho de Administração já se reuniu e analisou o tema para que possamos disparar o trâmite legislativo.

Solicito ainda que o Instituto envie Técnico para explicar às Comissões e aos Vereadores o planejamento financeiro e atuarial do RPPS e informe qual empresa que fez esse estudo.

Para tanto informo que a próxima sessão ordinária acontecerá no dia 16/04/2018 a partir das 19h30min, cabendo ao Conselho indicar o Técnico que fará a explanação.

Sem mais para o momento enfatizo protesto de estima, consideração e respeito.

- José Rodrigo de Pietro -  
Presidente

Exma. Senhora  
**Maria Elisa Almeida Rollo de Paz**  
Presidente do Conselho de Administração do IPREMT  
**Taquaritinga, SP.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

---

---

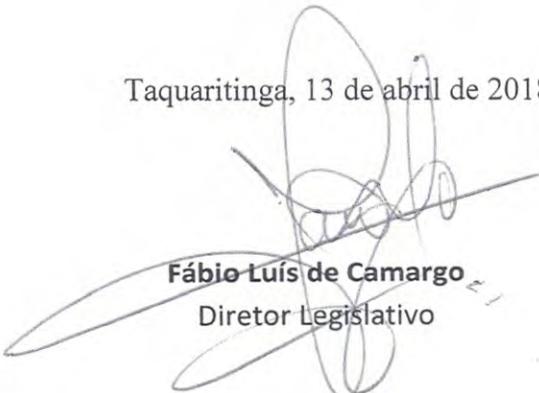
## **Atestado de Prejudicialidade da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça.**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 14 horas, apesar de devidamente convocados, a reunião restou prejudicada, face à ausência dos membros **Gilberto Junqueira e Orides Previdelli Junior**.

Consigna-se ainda que a reunião fora remarcada para o próximo dia útil subsequente, restando também prejudicada em treze de abril.

Nada mais havendo a tratar, atesto a impossibilidade de realização de reunião tendo em vista que não atingiu o quórum previsto no artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Taquaritinga, 13 de abril de 2018.



**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo